



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO Nº 065/2023

Data: 02 de junho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO Nº 6413
EM 02/06/2023 às 13:43

SERVIDOR

O Vereador que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

I N D I C A ao Excelentíssimo Senhor HERALDO TRENTI, Prefeito Municipal de Guaíra, o que segue:

Que através do setor competente da administração pública, providenciem a criação de um departamento de pessoas com deficiência.

Guaíra (PR) em, 02 de junho de 2023.

Sérgio Korb Bastos
Vereador autor

Câmara Municipal de Guaíra
DEFERIDA
Em, 05/06/2023

PRESIDENTE

Justificativa:

Trata-se de uma reivindicação de algumas associações, AMAG- Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Guaira, Pestalozzi - Associação Escola Mario Luiz, AGAPE-VIVA Associação Guairense de pessoas com deficiência Vida Nova e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoas com Deficiência.

Desta forma, levando em consideração o grande índice de pessoas com deficiência em nosso município, se faz necessária a criação deste departamento.